



PORTARIA Nº 030/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025, por meio da Portaria nº 130/2025 de 03 de setembro de 2025 e alterado pela Portaria nº 135/2025 de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pela servidora **DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA**, membro da Comissão Especial designada para conduzir o referido PAD, por motivos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão, assegurando-se o sigilo, a imparcialidade e a regularidade do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido o pedido de afastamento da servidora **DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA**, anteriormente nomeado para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **JANAÍNA NEVES** para integrar a Comissão Especial do PAD nº 005/2025, em substituição à servidora afastada, permanecendo os demais membros inalterados.



Art. 3º A servidora DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA, ora afastada da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025, permanece obrigada a manter absoluto sigilo sobre todos os fatos, informações, documentos e deliberações a que teve acesso em razão de sua atuação no referido procedimento, mesmo após o seu afastamento, vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização indevida de tais informações por qualquer meio.

Parágrafo único. O descumprimento do dever de sigilo sujeitará a servidora às responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de eventual apuração em processo administrativo disciplinar próprio.

Art. 4º A Comissão Especial deverá dar continuidade aos trabalhos, observando rigorosamente o sigilo, a legalidade, a imparcialidade e o devido processo legal, assegurando o resguardo de todas as informações e documentos inerentes ao procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal